

Protocolo Nº 35246

Portaria Nº 016/2016

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. Adélia Barbosa da Silva Santos, matrícula: 662-1, portadora do RG nº 5.873.052 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 509.466.334-87, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ASG-I, desta Municipalidade, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 1º de setembro de 2016.

Rcabral
RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR
Diretor Presidente do FUMAP

M. Sebastiana
MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita